DIÁRIO OFICIAL

JUATUBA.MG.GOV.BR
instituido pela lei n°670 de 13 de março de 2009

JUATUBA
Prefeitura Municipal

Este documento se encontra no endereço eletrônico: www.juatuba.mg.gov.br

Publicado por: Prefeitura Municipal de Juatuba - MG Praça dos Três Poderes, S/N - Centro
CEP: 35675-000

Fone: (31) 3535-8241, Tiragem: 150 Exemplares diários com possíveis edições extras

Prefeito Municipal: Kelissander Saliba Santos

TERMO DE ABERTURA DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em conformidade com o art. 100 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e conforme apurado pela Secretaria de Assistência Social, fica INSTAURADO o Processo de Reconhecimento de Dívida junto ao credor GETÚLIO VICENTE LOPES PALHARES, CPF: 030.***.***-28, referente ao ressarcimento de pagamento de despesas com fornecimento de água junto à COPASA, no valor total de R$ 2.494,91 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), razão pela qual RATIFICO o procedimento e determino a remessa do presente processo competente para devido prosseguimento.

Joelisia Moreira Feitosa Filha-969.716.736-20

Assinado de forma digital por Joelisia Moreira Feitosa Filha-969.716.736-20
Dados: 2026.10.02 11:31:25 -03'00'

JOELÍSIA MOREIRA FEITOSA FILHA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 374/2026

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 227/2024 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º Tornar sem efeito a nomeação do (a) candidato (a) **JOÃO JOSEMAR RIBEIRO** habilitado (a) no concurso público 01/2022, onde obteve a **43º classificação**, para exercer o cargo de **PEDAGOGO** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nomeado pela portaria de nº **352/2026** por não ter tomado posse no referido cargo, nos prazos previstos no Edital do Concurso 001/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 02 de outubro de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito Municipal de Juatuba

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 458/2026
Firmado entre o Município de Juatuba e ROMARIO GONCALVES XAVIER
Objeto: Prestação de Serviços na função de **AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES DA EDUCACAO**
Valor: **R$ 1.745,47 (hum mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).**
Prazo de Vigência: **03/09/2026 A 18/12/2026**
Condição de Pagamento: Mensal.
Reajuste: Quando houver reajuste no vencimento dos servidores devidamente autorizado por Lei.
Dotação: **0721.12.0361.2141.3190040000.15400001070000**
Data: **03/09/2026**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 459/2026
Firmado entre o Município de Juatuba e MARCIA JULIANY DOS SANTOS
Objeto: Prestação de Serviços na função de **MONITOR ESCOLAR DA EDUCACAO BASICA**
Valor: **R$ 2.833,26 (dois mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).**
Prazo de Vigência: **03/09/2026 A 18/12/2026**
Condição de Pagamento: Mensal.
Reajuste: Quando houver reajuste no vencimento dos servidores devidamente autorizado por Lei.
Dotação: **0721.12.0361.2141.3190040000.15400001070000**
Data: **03/09/2026**

TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO nº. **059/2026** firmado entre o Município de Juatuba e
EMILIENE MENDES LEITE
Objeto: Rescisão do **Contrato nº170/2026** de Prestação de Serviços na função de **Professor da Educação Básica Nível I – Educação Infantil.**
Data: **02/07/2026.**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO nº. **084/2026** firmado entre o Município de Juatuba e
MATEUS EDUARDO CHAVES RAMOS
Objeto: Rescisão do **Contrato nº392/2026** de Prestação de Serviços na função de **Zelador de Escola.**
Data: **31/08/2026.**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA – Pregão Eletrônico nº 72/2026, PA221/2026 – Registro de Preço para futura e eventual aquisição de sabão em pó para utilização nas unidades escolares. Data e hora da sessão 22/10/2026 às 08:30 horas (horário de Brasília Edital disponível em: www.licitardigital.com.br www.juatuba.mg.gov.br email licitacao@juatuba.mg.gov.br. Pregoeira.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 037/2026

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Publicas e Emergenciais e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal 458 de 10 de setembro de 2001 alterada pela Lei Municipal 509 de 09 de junho de 2003 e Lei Municipal 1.025 de 12 de março de 2018, Regimento interno e em conformidade com a deliberação de sua **135ª Plenária Extraordinária,** realizada em 01 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO as legislações e normativas vigentes no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e inclui o Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Públicas e de Emergências no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO a necessidade da avaliação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 223, de 18 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre os parâmetros para o cofinanciamento Federal do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergênciais;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.172, de 20 de março de 2026, que estabelece os parâmetros e procedimentos para o cofinanciamento federal do referido Serviço e exige, como condição para o repasse, a celebração do Termo de Aceite com aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de o Município estar previamente habilitado para assegurar resposta célere e proteção social às famílias e indivíduos desabrigados e desalojados em decorrência de situações de emergência ou estado de calamidade pública;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a adesão do Município de Juatuba ao Termo de Aceite do cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergênciais, no âmbito do SUAS, nos termos da Porta\ria MDS nº 1.172/2026 e a Resolução CNAS nº 223/2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 01 de outubro de 2026.

Bruna Rodrigues Benevides de Almeida
Presidente do CMAS

ERRATA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUATUBA torna Pública a Retificação da Portaria n º 034/2026 publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 3266 - Juatuba- MG, quinta-feira 01 de outubro de 2026.

ONDE SE LÊ:

"Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial Professor - com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor público."

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial professor com PROVENTOS PROPORCIONAIS a contar de **01 DE OUTUBRO DE 2026**, nos termos art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição da República, em sua redação anterior à EC nº 103/2019, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 16 da Lei Municipal nº 1.129/2021 à (ao) seguinte servidor (a):

LEIA-SE:

"Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial Professor - com proventos integrais ao servidor público (a) municipal."

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial professor com PROVENTOS INTEGRAIS a contar de **01 DE OUTUBRO DE 2026**, nos termos art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição da República, em sua redação anterior à EC nº 103/2019, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 16 da Lei Municipal nº 1.129/2021 à (ao) seguinte servidor (a):

Juatuba, 02 de outubro de 2026.

JAIME DINIZ FILHO
DIRETOR EXECUTIVO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUATUBA

JUAPREV
A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

ERRATA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUATUBA torna Pública a Retificação da Portaria n º 035/2026 publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 3266 - Juatuba- MG, quinta-feira 01 de outubro de 2026.

ONDE SE LÊ:

"Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial Professor - com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor público (a) municipal."

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial professor com PROVENTOS PROPORCIONAIS a contar de **01 DE OUTUBRO DE 2026**, nos termos art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição da República, em sua redação anterior à EC nº 103/2019, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 16 da Lei Municipal nº 1.129/2021 à (ao) seguinte servidor (a):

LEIA-SE:

"Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial Professor - com proventos integrais ao servidor público (a) municipal."

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial professor com PROVENTOS INTEGRAIS a contar de **01 DE OUTUBRO DE 2026**, nos termos art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição da República, em sua redação anterior à EC nº 103/2019, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 16 da Lei Municipal nº 1.129/2021 à (ao) seguinte servidor (a):

Juatuba, 02 de outubro de 2026.

JAIME DINIZ FILHO
DIRETOR EXECUTIVO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUATUBA

Instituto de Previdência Municipal de Juatuba - JUAPREV
Rua Alípio Nogueira do Amaral, nº 47|Varginha | Juatuba/MG
Telefone: 31 3058-3909